**Projeto de Resolução Nº 27/2022**

# *Altera os incisos VI dos arts. 65 e 67 da Resolução nº 030 de 19 de outubro de 2021, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapevi”*

A Câmara Municipal de Itapevi, no de suas atribuições legais, R E S O L V E:

**Art. 1º** O inciso VI, do artigo 65 da Resolução nº 030 de 19 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 65. ...........*

*......*

*VI- Direitos Humanos, Igualdade Racial, Defesa da Criança, do Adolescente, do Idoso, da pessoa com deficiência, do refugiado e do imigrante;(NR)*

**Art. 2°** O inciso VI, do artigo 67 da Resolução nº 030 de 19 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 67. ...........*

*......*

*VI- da Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial, Defesa da Criança, do Adolescente, do Idoso, da pessoa com deficiência, do refugiado e do imigrante* *sobre as proposições relativas à políticas de inclusão referentes aos temas constantes deste inciso;(NR)*

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Resolução correrão à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 16 de agosto de 2022.



**Vereador Aparecido - **

**JUSTIFICATIVA**

**Nobres pares,**

O Projeto de Resolução que ora apresentamos tem o objetivo de alterar o Regimento Interno desta Casa, para ampliar a atuação da Comissão de Direitos Humanos, Defesa da Criança, Adolescente, Idoso e Portador de Deficiência.

A alteração proposta tem o condão de incluir no rol de prerrogativas da referida comissão a luta pela igualdade racial, a defesa dos direitos dos imigrantes e do refugiado. Além disso, promove a adequação do texto referente à pessoa com deficiência, terminologia correta a ser aplicada, conforme o manual de acessibilidade da Casa.

Recentemente, a Comissão de Justiça e Redação iniciou uma série de audiências públicas voltadas para questões de igualdade racial em Itapevi, com o objetivo de desenvolver o Estatuto da Igualdade Racial no município. Diante desse cenário, observamos a necessidade de incluir o tema de forma permanente nesta Casa, e isso só é possível com a participação dos vereadores por meio das comissões permanentes.

Imigração e refúgio são temas constantes na atualidade. A cidade de São Paulo, da qual Itapevi faz parte da sua região metropolitana (que ao todo soma mais de 21 milhões de habitantes), há anos se destaca e trabalha em prol de políticas públicas sobre o tema. “*A política local para refugiados praticada na cidade de São Paulo é inédita no mundo e que deveria ser adotada por todos os países do mundo”. Com essa frase, o Alto Comissário Assistente de Operações da Organização Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), Raouf Mazou, descreveu o atendimento ao imigrante durante visita ao Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes - Oriana Jara, na região central da cidade.”[[1]](#footnote-1)*

Por isso, não devemos ficar alheios a essa temática, uma vez que fazemos parte da região metropolitana da maior cidade da América Sul, e como toda grande região, os problemas e demandas costumam afetar a todos os municípios que a compõem. Ademais, é de conhecimentos de todos os pares que Itapevi recebeu e recebe até hoje vários imigrantes, a exemplo da nossa comunidade japonesa que por vezes já recebeu homenagens nesta Casa.

Por ser uma pauta de interesse coletivo, pedimos, respeitosamente, o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 16 de agosto de 2022.



**Vereador Aparecido - **

1. [↑](#footnote-ref-1)